



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.891/2010

De 26 de novembro de 2010.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ
PATOENSE À PROFESSORA VERIALÚCIA DIAS DE
LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido à Professora VERIALÚCIA DIAS DE
LACERDA, o Título Honorífico de Cidadã Patoense, em reconhecimento pelos inúmeros
serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a
ser fixada, após entendimento com a agraciada terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 26 de novembro de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL